



EDITAL CPE/PROGRAD Nº 02/2024 PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR TRANSVERSALIDADES

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, torna público o Edital CPE/PROGRAD nº XX/20XX de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB submeterem propostas de curso para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2024, aprovado na 23ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 08 de dezembro de 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Graduação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa consiste em um espaço para oferta de cursos com temas transversais que permitam expandir a formação dos estudantes de graduação da UFOB, ao discutir assuntos de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, científico, econômico e tecnológico;

1.2. Entendem-se por transversais, os cursos com temáticas de cunho inter e transdisciplinar, voltados à formação global do estudante, nos quais sejam oportunizadas novas vivências e experiências de aprendizado e a reflexão sobre suas ações na construção do seu “eu” e da sociedade que o cerca;

1.3. Os programas de cursos devem fomentar a integração entre saberes, ultrapassando os limites dos componentes curriculares previstos nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFOB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O programa tem por objetivos:

2.1.1 Incentivar a abordagem de temas transversais em cursos de formação complementar para os estudantes de graduação;

2.1.2 Promover a diversificação curricular por meio da abordagem de temas de relevância à formação integral do indivíduo, compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais, artísticos, ambientais, científicos, econômicos e tecnológicos;

2.1.3 Apoiar a diversificação metodológica no ensino mediante a ampla utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, principalmente das mídias sociais.



3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Do formato dos cursos:

3.1.1 A proposta de programa de curso deverá apresentar carga horária total de 15 horas/aulas, 30 horas/aulas, 45 horas/aulas ou 60 horas/aulas devendo ser definida pelo(s) proponente(s) no programa de curso;

3.1.2 Os horários informados para o registro no SIGAA deverão seguir o padrão utilizado pela UFOB nos cursos de graduação:

- a) No turno da manhã - 7:30-8:20/8:20-9:10/9:10-10:00/10:00-10:50/10:50-11:40/11:40-12:30;
- b) No turno da tarde - 13:50-14:40/14:40-15:30/15:30-16:20/16:20- 17:10/17:10-18:00/18:00-18:50;
- c) No turno noturno - 19:00-19:50/19:50-20:40/20:40-21:30/21:30- 22:20.

3.1.3 O número de vagas do curso deverá ser definido pelo(s) proponente(s), sendo a quantidade máxima aquela entendida pelo(s) proponente(s) como a capaz de garantir a qualidade didático-acadêmica da proposta;

3.1.4 Os cursos devem ter no mínimo 5 (cinco) estudantes matriculados para serem realizados;

3.1.5 Os cursos poderão ser ofertados em formato remoto, híbrido ou presencial;

3.1.5.1 Os cursos ofertados em formato remoto poderão contemplar momentos síncronos e/ou assíncronos;

3.1.5.2 Os cursos ofertados em formato híbrido poderão contemplar momentos presenciais, bem como momentos on-line síncronos e assíncronos;

3.1.5.3 Os cursos presenciais deverão considerar o planejamento acadêmico da unidade acadêmica para a reserva de sala de aula.

3.1.6 Os cursos deverão ter, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos. A distribuição percentual de carga horária de cada momento deve ser definida pelo(s) proponente(s) e constar na seção de Metodologia.

3.1.7 É vedado o estabelecimento de pré-requisitos aos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades;

3.1.8 É vedada a reserva de vagas para determinados(as) estudantes ou cursos/programas.

3.2. Das propostas:

3.2.1 Os programas de curso deverão ser apresentados por, no mínimo, um (01) docente e uma equipe de proponentes com, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação;

3.2.2 As propostas serão apresentadas por meio de um programa de curso;



3.2.3 Os cursos deverão abordar uma temática transversal e interdisciplinar que tenha relevância social, política, emocional, artística, cultural, ambiental, educacional, científica, econômica e tecnológica, permitindo aos professores e estudantes refletirem para além dos limites estabelecidos pelos componentes curriculares e projetos pedagógicos de cursos de graduação e de pós-graduação;

3.2.4 O programa de curso deverá apresentar a seguinte estrutura, conforme modelo apresentado no Anexo I:

- a) Dados Gerais: nome do curso, eixo temático, carga horária total, delimitando a carga horária de cada um dos proponentes, dias da semana e horários (contemplando a carga horária total do curso), datas de início e término do curso e capacidade máxima da turma;
- b) Introdução (apresentação do tema);
- c) Justificativa (demonstração da relevância da temática proposta e a importância de desenvolvê-la com os estudantes de Graduação e Pós-graduação da UFOB);
- d) Ementa do curso (listagem dos temas e conteúdos relativos ao curso, apresentados em parágrafo único);
- e) Objetivos, geral e específicos;
- f) Temas e conteúdos a serem abordados;
- g) Metodologia (apresentação da metodologia de execução do curso, apresentando opção entre o formato presencial, remoto ou híbrido, atentando-se para o uso das TIC, das metodologias não presenciais, prevendo momentos síncronos e assíncronos, se houver);
- h) Avaliação (proposição dos métodos de avaliação dos participantes do curso, buscando contemplar metodologias inovadoras);
- i) Referências.

3.2.5 Os cursos de formação complementar poderão ser ministrados:

- a) Em formato presencial;
- b) Em formato remoto; ou
- c) Em formato híbrido.

3.2.6 Os programas de curso ofertados de maneira remota ou híbrida deverão empregar metodologias não presenciais, com uso das TIC, em Ambientes Virtuais de Aprendizagens (AVA), a exemplo de SIGAA, Moodle, Google Sala de Aula, prevendo, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos;

3.2.7 Momentos síncronos podem prever, dentre outros, *web chats*, vídeo-conferências, transmissões ao vivo e/ou encontros presenciais;

3.2.8 Momentos assíncronos podem prever, dentre outros, postagens de conteúdos em formatos diversos (fotografias; vídeos; textos; etc.), interações via fóruns, chats, glossários nos AVA.

3.3. Dos Eixos Temáticos:



3.3.1 A proposta deverá adequar-se a um dos eixos temáticos listados abaixo:

- a) Temas emergentes;
- b) Temas transversais que perpassem pelos os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, disponível em <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-dedesenvolvimentosustentavel-da-onu/amp/>;
- c) Temas transversais relacionados à Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade cultural, Identidade de Gênero, Sexualidade e Educação, Trabalho, Consumo, Expressão artística e Tecnologias;

3.3.2 Caso os programas de cursos não se adequem a um dos eixos temáticos transversais descritos acima e não promovam a integração de saberes de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, educacional, científico, econômico e tecnológico, de forma inter e transdisciplinar, serão desclassificados.

4. DOS (AS) PROPONENTE(S)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por, no mínimo, um (01) docente (coordenador da proposta) e, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação (sendo um dos docentes o coordenador da proposta);

4.2. São requisitos necessários aos (às) proponentes:

4.2.1 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Oeste da Bahia em pleno exercício na instituição;

4.2.2 É vedada a participação de docentes temporários e de docentes efetivos em afastamento total da instituição;

4.2.3 Ser estudante de curso ou programa de pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

4.3. Para efeitos de certificação, em caso de programas de curso com mais de um proponente, a carga horária total do curso será contabilizada integralmente para cada um dos proponentes.

5. DO (A) ESTUDANTE

5.1. É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:

5.1.1 Na categoria Estudante de graduação da UFOB:

5.1.1.1. Estar regularmente matriculado (a) no semestre vigente, frequentando curso de graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia, e devendo apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição;

5.1.1.2 Apresentar o Comprovante de Matrícula Institucional no ato da inscrição.



5.1.2 Na categoria Estudante de pós-graduação da UFOP:

5.1.2.1 Estar regularmente matriculado (a) no semestre vigente, frequentando curso ou programa de pós-graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia;

5.1.2.2 Apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição.

5.2. Sobre a participação no curso:

5.2.1 A inscrição nos cursos será realizada por meio de Processo Seletivo disponível na página pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

5.2.2 A matrícula no curso será efetivada pela CPE-PROGRAD, após ser verificado se o(a) estudante atende aos critérios estabelecidos no presente edital;

5.2.3 Em casos excepcionais, a CPE-PROGRAD poderá solicitar, por e-mail, documentação adicional para atualização de cadastro do(a) estudante no SIGAA;

5.2.4 Os(as) estudantes somente poderão cursar um curso por vez no Programa Transversalidades;

5.2.5 Ao final do curso, os estudantes que cumprirem os critérios estabelecidos no item 7.2 receberão o certificado de participação no curso com a carga horária total;

5.3. É vedado o trancamento da matrícula no curso.

5.4. O estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula no curso até 7 (sete) dias após o seu início.

5.4.1 Em caso de cancelamento de matrícula, o(a) estudante deve encaminhar e-mail, com justificativa, formalizando o pedido para cpe.prograd@ufob.edu.br;

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. A submissão das propostas será realizada através da apresentação de programa de curso, conforme descrito no item 3.2.4;

6.2. A data de início do curso deverá ser posterior ao prazo de 30 dias, contados a partir da data de submissão da proposta;

6.3. Os programas de curso deverão seguir o modelo disposto no Anexo I;

6.4. Os proponentes deverão preencher o formulário do Google Docs <https://forms.gle/uuz8d66p8qBYHGIC8> e anexar o programa de curso em formato pdf;

6.5. Conforme o item 10 Cronograma, deste Edital, o formulário estará aberto em fluxo contínuo.

7. DAS OBRIGAÇÕES



7.1. Do (a) Proponente

7.1.1 O(s) proponente(s) deverá(ão) acompanhar e registrar no SIGAA (Módulo Formação Complementar) a frequência dos (as) estudantes matriculados (as), o seu desempenho acadêmico final e consolidar a turma ao final do curso, conforme os critérios estabelecidos no programa de curso;

7.2. Do (a) estudante:

7.2.1 Cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total do curso;

7.2.2 Ter média igual ou superior a 5,0 (cinco) para ser considerado aprovado (a).

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CURSO

8.1. A avaliação da proposta ocorrerá mediante análise, pela CPE/PROGRAD, da adequação do programa de curso ao presente edital, conforme itens dispostos no Anexo II;

8.2. Caso a proposta esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, o Coordenador da proposta será comunicado via e-mail e serão efetivados os trâmites para implementação do Programa de curso.

8.3. Caso a proposta não esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, a CPE/PROGRAD encaminhará e-mail solicitando ao(s) proponente(s) a adequação da proposta.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Preliminar da análise será divulgado ao(s) proponente(s) por e-mail, conforme cronograma deste edital.

9.2. O Resultado Final será informado por e-mail ao(s) proponente(s).

9.3. No fim do período de vigência do presente edital, todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da UFOB (www.ufob.edu.br).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital terá fluxo contínuo e obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Quadro I - Cronograma

Ação	Responsável	Data
Publicação do edital	PROGRAD	06/02/2024
Submissão de propostas	Proponente	06/02/2024 a 31/10/2024



Execução das Propostas	Proponente	11/03/2024 a 31/01/2025
Envio do Resultado Preliminar	PROGRAD	Até 05 dias úteis após a submissão das propostas.
Readequação das propostas	Proponente	Até 03 dias úteis após envio da notificação.
Resultado Final	PROGRAD	Até 05 dias úteis após a submissão da proposta ou a readequação.
Início da divulgação dos cursos	PROGRAD	Até 2 dias úteis antes da data de início das inscrições.
Inscrições nos cursos	Estudantes	Definido pela CPE PROGRAD
Início do curso	Proponente	Definido pelo proponente no programa de curso

10.2. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGRAD, quando necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

11.2. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Coordenadoria de Projetos Especiais, por meio do e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br

Barreiras, 06 de fevereiro de 2024.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB



**EDITAL CPE/PROGRAD Nº 02/2024
PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
TRANSVERSALIDADES**

**Anexo I
Programa de Curso**

1. DADOS GERAIS
Nome do Curso:
Eixo Temático: a () b () c () d ()
Carga horária total: () 15h/a () 30h/a () 45h/a () 60h/a
Carga horária do Proponente 1:
Carga horária do Proponente 2:
Carga horária do Proponente 3:
Carga horária do Proponente 4:
Carga horária do Proponente 5:
Dia(s) da semana:
Horários(s) do curso:
Data de início do curso:
Data de término do curso:
Capacidade máxima da turma: (sendo 5 o mínimo)
2. DADOS DA PROPOSTA
a) Introdução



b) Justificativa
c) Ementa do curso
d) Objetivos (Geral e Específicos)
e) Temas e conteúdos a serem abordados
f) Metodologia
g) Avaliação
h) Referências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
TRANSVERSALIDADES